



Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

Nº 1.684 de 25 de maio de 2022
Edição Extra



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Norma Interna nº 1, de 16 de novembro de 2018, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 / 2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério do Turismo

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Presidente

Larissa Rodrigues Peixoto Dutra

Diretor do Departamento de Planejamento e Administração

Arthur Lázaro Laudano Bregunci

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Roger Alves Vieira

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Leonardo Barreto de Oliveira

Diretor do Departamento de Cooperação e Fomento

Tassos Lycurgo Galvão Nunes

Diretor do Departamento de Projetos Especiais

Arlindo Pires Lopes

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Walter Disney Noletto costa

Coordenador substituto de Recursos Logísticos

Giannini Veras Magalhães

Sumário

Atos da Presidência

Edital nº 02/2022	5-23
Edital nº 03/2022	24-38
Portaria.....	39

.....Esta edição completa do BAE é composta de 39 páginas.....

Atos da Presidência

EDITAL Nº 02/2022

Processo nº 01458.000046/2022-37

OBJETO: Edital do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural para Servidores e Empregados Públicos Externos

PROCESSO SELETIVO PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DOS QUADROS PERMANENTES FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, EDIÇÃO 2022

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de cinco (05) vagas para discentes do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN, mediante as condições estabelecidas neste Edital, destinado a servidores e empregados públicos efetivos detentores de cargos de nível superior, com formação em áreas de conhecimento de interesse do campo da preservação, e que realizem, em sua rotina institucional no âmbito dos órgãos, autarquias e fundações federais, estaduais, distritais e municipais, atividades profissionais relacionadas à preservação do patrimônio cultural.

1. APRESENTAÇÃO

O Mestrado decorre da experiência do Programa de Especialização em Patrimônio do IPHAN, na formação interdisciplinar de profissionais graduados em diversas áreas de conhecimento para atuarem no campo da preservação do patrimônio cultural. Este Programa foi implantado em 2004, contando com a cooperação técnica da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). Em 2010 a proposta de transformação do PEP em um curso de pós-graduação stricto sensu, modalidade Mestrado Profissional, foi submetida para apreciação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, do Ministério da Educação (CAPES/MEC). A CAPES aprovou a proposta de Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN na reunião 124ª do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) realizada entre 28 de fevereiro e 1º de março de 2011 e o curso foi reconhecido pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria MEC nº 978, de 26 de julho de 2012.

A proposta pedagógica do Mestrado, seguindo os moldes do PEP, associa as práticas de preservação do patrimônio cultural ao aprendizado teórico-metodológico e à pesquisa. O aluno ao qual se dedica este Edital deverá participar do desenvolvimento de atividades práticas relacionadas à preservação do patrimônio cultural em sua instituição de origem ou em uma Unidade do IPHAN com disponibilidade para recebê-lo durante o período do curso, devendo contar com um supervisor, que seja servidor ou empregado público da instituição de origem do candidato ou, quando for o caso, da Unidade do IPHAN, para fazer o acompanhamento do aluno durante o Mestrado e ser o contato com a Coordenação do curso, no Centro Lucio Costa, IPHAN, sempre que necessário. Esse supervisor deverá ser indicado pelo dirigente da instituição em que o aluno participará das atividades práticas. O aluno deverá também participar de atividades de caráter teórico-metodológico oferecidas pelo Mestrado, que incluem o desenvolvimento de pesquisas, leituras, módulos de aulas, seminários profissionais, bancas de qualificação e de defesa da dissertação. Para a titulação, o aluno elabora

uma dissertação, cujo objeto de estudo deverá se originar da experiência profissional na lida com a preservação do Patrimônio Cultural.

2. OBJETIVO DO MESTRADO

O objetivo do Mestrado é formar, de modo interdisciplinar, profissionais para o campo da preservação do patrimônio cultural, considerando a diversidade de disciplinas, questões e objetos envolvidos, assim como as particularidades regionais. Pretende-se capacitar o aluno para a análise crítica, formulação e desenvolvimento de ações de preservação, a partir de um conhecimento que envolva aspectos sociais, históricos, jurídicos e tecnológicos aplicados ao campo. A especificidade da proposta do Programa é a associação de atividades práticas profissionais aos conteúdos teórico-metodológicos, ou seja, é associar um contato cotidiano prático em atividades relacionadas à preservação do patrimônio cultural com uma bibliografia especializada e conteúdos tratados nos módulos de aulas e demais encontros.

3. ATIVIDADES DO MESTRADO

As atividades de natureza prática e teórica do Mestrado são estruturadas da seguinte forma:

3.1 Atividades de natureza prática

3.1.1 As atividades práticas supervisionadas poderão ser desempenhadas na instituição de origem do candidato ou em uma Unidade do IPHAN de seu interesse que se disponha a recebê-lo durante o período do curso. Essas atividades podem ser as já exercidas pelo servidor ou empregado público em sua rotina na instituição de origem, ou outras devido aos interesses de seus projetos de pesquisa.

As atividades práticas se constituem em disciplinas obrigatórias, “Prática Supervisionada I, II e III”, para as quais o aluno tem como obrigação desenvolver três produtos técnicos a serem entregues à sua instituição de origem, à Coordenação do Mestrado, e, quando for o caso, à Unidade do IPHAN onde forem desenvolvidas suas práticas, conforme o cronograma do Item 5 deste Edital.

As referidas disciplinas têm como objetivo constituir um espaço de diálogo entre os conhecimentos teóricos e práticos desenvolvidos pelos servidores que participam do Mestrado e deverão contribuir com reflexões sobre as práticas de preservação e com os temas a serem desenvolvidos na dissertação do Mestrado. Todo e qualquer trabalho ou estudo realizado no decurso das práticas dos alunos pode dar origem a um produto das disciplinas Prática Supervisionada, sendo objeto de avaliação na disciplina (ver item 3.3.1 do presente Edital).

3.1.2 O aluno deverá contar com um supervisor que seja servidor ou empregado público da instituição de origem do candidato ou, quando for o caso, da Unidade do IPHAN, sendo indicado pelos dirigentes dessas instituições para fazer o acompanhamento do aluno durante o Mestrado, incluindo a participação na elaboração do planejamento de atividades para os 24 meses do Mestrado, a organização de seminários internos na instituição a respeito do tema desenvolvido durante o curso, conforme item 3.2.3 deste Edital, e ser o contato com a Coordenação do Mestrado, no Centro Lucio Costa, IPHAN, sempre que necessário.

OBSERVAÇÃO: Recomenda-se acordo entre o aluno e sua chefia imediata para redução de carga horária durante o curso ou dedicação majoritária da jornada ao Mestrado, assim como dispensa das atribuições do cargo para participação presencial nos três módulos de aula e para conclusão da escrita da dissertação nos três meses finais, ficando, porém, a cargo da instituição de origem do aluno e, quando for o caso, da Unidade do IPHAN, tal decisão.

3.2 Atividades de natureza teórica

3.2.1 Três módulos de aulas, com duração de aproximadamente quatro semanas cada, em horário integral, de 40 horas semanais, com disciplinas ministradas por mestres e doutores sobre a preservação do patrimônio cultural. Os módulos serão realizados na sede do Mestrado, conforme o cronograma do Item 5 deste Edital. Sobre as despesas referentes ao deslocamento e à estadia, ver o Item 8 deste Edital;

3.2.2 Bancas de qualificação das dissertações a serem realizadas de setembro a dezembro de 2023. As bancas poderão ser feitas por meio de videoconferência, com transmissão de imagem e som entre os interlocutores, não sendo obrigatórias bancas presenciais. O aluno deverá se responsabilizar pelo equipamento necessário à realização da banca, ficando a Coordenação do Mestrado, no Centro Lúcio Costa, responsável apenas pela sua própria conexão;

3.2.3 Seminários internos nas instituições de origem do aluno ou, se for o caso, na Unidade de lotação no IPHAN, para apresentação, pelo aluno, das atividades e/ou pesquisas em desenvolvimento, conforme o cronograma do Item 5 deste Edital;

3.2.4 Leituras indicadas pelo Programa;

3.2.5 Atividades de orientação junto ao professor orientador do corpo docente do Mestrado, não sendo obrigatoriamente presencial;

3.2.6 Elaboração de um projeto de pesquisa no formato determinado pela Coordenação do Mestrado, no qual o aluno deverá construir um objeto de investigação com base na proposta apresentada na candidatura ao Mestrado e no desenvolvimento das práticas profissionais do aluno;

3.2.7 Elaboração da dissertação para a conclusão do Mestrado, no formato determinado pela Coordenação, a ser defendida perante uma banca examinadora. A banca ocorrerá na sede do Mestrado, em dia e horário determinado em conjunto pela Coordenação, orientador e aluno. As bancas serão compostas por no mínimo três membros: o orientador, um professor do corpo docente do programa e um convidado externo ao Programa. Sobre as despesas referentes ao deslocamento e à estadia, ver o Item 8 deste Edital.

3.3 Trabalhos produzidos no âmbito do Mestrado

3.3.1 Produtos da prática supervisionada

As atividades práticas supervisionadas têm como resultado produtos diversos, dependendo da natureza dos trabalhos e da área de graduação do aluno. Durante o curso o aluno deverá desenvolver três produtos resultantes dessa prática, nos formatos determinados pela Coordenação do Mestrado, e entregá-los obrigatoriamente a esta Coordenação, à sua instituição de origem, e, quando for o caso, à Unidade do IPHAN onde for desenvolvida sua prática supervisionada. Os produtos fazem parte das disciplinas “Prática Supervisionada I, II e III” e, para os fins dessas disciplinas, serão avaliados quanto à sua apresentação, item destinado a explicar e contextualizar seu desenvolvimento, situar o seu posicionamento profissional naquela experiência, apontar aspectos metodológicos envolvidos e, por fim, avaliar a contribuição que o desenvolvimento do produto técnico trouxe à sua formação no Mestrado. Sobre os prazos para entrega dos produtos, ver o Item 5 deste Edital.

3.3.2 Planejamento de Atividades

O planejamento de atividades do aluno deverá abranger os 24 meses do Mestrado e ser elaborado com o acompanhamento do supervisor. O planejamento deverá contemplar a participação nas atividades de rotina de sua instituição de origem ou da Unidade do IPHAN onde o aluno irá desempenhar a sua prática e um cronograma que contemple também as atividades teóricas previstas no presente Edital. O planejamento deverá ter ainda a previsão dos períodos de férias do servidor ou empregado público, de modo a não comprometer as atividades previstas no Item 3 deste Edital. Sobre o prazo para entrega do planejamento, ver o Item 5 deste Edital.

3.3.3 Seminários internos e módulos de aulas

Durante o Mestrado o aluno deverá organizar apresentações do desenvolvimento de suas atividades práticas e de pesquisa em seminários internos em suas instituições ou, sendo o caso, nas unidades de lotação no IPHAN onde irá desempenhar sua prática supervisionada, para promover a discussão de conteúdos com outros profissionais. Nos módulos de aulas, o aluno participa de seminários para apresentação de seus trabalhos e desenvolve as atividades indicadas pelo corpo docente para avaliação de seu desempenho nas disciplinas. Sobre o período de realização dessas atividades, ver o Item 5 deste Edital.

3.3.4 Projeto de pesquisa e dissertação de conclusão do Mestrado

O projeto de pesquisa deverá ser relacionado à experiência profissional do servidor ou empregado público e ser entregue em março de 2023 ao orientador e à Coordenação do Mestrado. A pesquisa deverá ser desenvolvida ao longo dos meses seguintes do curso, juntamente às demais atividades de natureza prática e teórica. Ao final do curso, o aluno tem por responsabilidade entregar uma dissertação, que será objeto de avaliação por uma banca examinadora. Sobre os prazos para entrega do projeto de pesquisa e da dissertação, ver o Item 5 deste Edital.

4. DIREITOS DE PROPRIEDADE E AUTORIA DOS TRABALHOS

Mediante a aceitação dos termos deste Edital o autor renuncia, em favor do IPHAN, aos direitos patrimoniais relativos aos trabalhos resultantes da sua produção técnica e científica como membro do corpo discente do Mestrado. O IPHAN autorizado a divulgar a produção técnica e científica do corpo discente e docente do Mestrado em seu repositório e portal institucional, no banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, do Ministério da Educação (CAPES/MEC), e em outras formas de difusão de conteúdo, respeitando os direitos morais do autor.

O aluno deverá fazer referência ao IPHAN e ao Mestrado nos trabalhos publicados em decorrência das atividades desenvolvidas durante o curso e naqueles apresentados em seminários, congressos e outros eventos.

5. CRONOGRAMA DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES

ANO ATIVIDADE / MÊS	2022		2023												2024										
	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	N	
Matricula dos alunos	■																								
1º, 2º e 3º módulos de aulas	■							■																	
Seminários internos na Unidade.																									
Atividades supervisionadas																									
Fase de orientação das pesquisas pelo corpo docente.																									
Entrega do projeto de pesquisa.																									
Entrega do 1º, 2º e 3º produtos das práticas supervisionadas.																									
Bancas de qualificação da dissertação.																									
Período de dedicação a escrita final da dissertação.																									
Entrega da dissertação.																									
Preparação e realização das bancas de defesa da dissertação.																									
Recesso de fim de ano.																									

5.1 Observações ao Cronograma:

5.1.1 Datas de entrega

O cronograma refere-se às atividades e etapas de formação do aluno e as datas exatas de entrega das produções e da realização das atividades serão determinadas pela Coordenação do Mestrado. Dependendo da data de início dos módulos de aulas, estes poderão se estender pelo mês subsequente.

5.1.1.1 Situações excepcionais que possam interferir na alteração de prazos poderão ser submetidas à avaliação e decisão do Colegiado do Mestrado.

5.1.2 Férias

As férias anuais seguirão as determinações da instituição de origem do aluno, mas não poderão prejudicar as atividades previstas nos itens 3 e 5 deste Edital.

5.1.3 Recessos de fim de ano

O aluno que desenvolver suas práticas supervisionadas no IPHAN terá direito a um recesso de fim de ano, de duas semanas, correspondente ao período das festas de Natal e Ano Novo em 2022 (período de 19 de dezembro a 31 de dezembro de 2022) e outro recesso em 2023 (período de 18 a 31 de dezembro de 2023).

5.1.4 Liberação das atividades supervisionadas na Unidade do IPHAN

O aluno que desenvolver suas práticas supervisionadas no IPHAN ficará liberado dessas atividades nos três últimos meses do Mestrado (em maio, junho e julho de 2024), visando favorecer a escrita final da dissertação.

6. OBRIGAÇÕES DO ALUNO

O aluno deverá atender às obrigações descritas a seguir, conforme o Item 3 e dentro dos prazos exigidos no Item 5 deste Edital, como condição para obtenção do grau de mestre.

- 6.1 Elaborar, no início do curso, sob o acompanhamento do supervisor, um planejamento de suas atividades no Mestrado, conforme previsto no Item 3.3.2 deste Edital, e não proceder a qualquer alteração sem a devida concordância do supervisor;
- 6.2 No caso do desenvolvimento das práticas supervisionadas em sua instituição de origem, dedicar-se às atividades previstas no planejamento de atividades. Recomenda-se acordo entre o aluno e sua chefia imediata para redução de carga horária durante o curso ou dedicação majoritária da jornada ao Mestrado;
- 6.3 No caso do desenvolvimento das práticas supervisionadas na Unidade do IPHAN, o horário será de 30 horas semanais, distribuídas em comum acordo com o supervisor, observando-se o horário regulamentar da instituição de origem e/ou a conveniência da Unidade do IPHAN;
- 6.4 No caso do desenvolvimento das práticas supervisionadas na Unidade do IPHAN, preencher e assinar os controles mensais de frequência para acompanhamento e aprovação pelo supervisor e envio para a Coordenação do Mestrado;
- 6.5 Elaborar relatórios mensais de atividades para acompanhamento e aprovação pelo supervisor e envio para a Coordenação do Mestrado;
- 6.6 Realizar as leituras indicadas pelo Programa;
- 6.7 Propor e realizar seminários internos em sua instituição de origem ou, sendo o caso, na Unidade de lotação no IPHAN onde realizar a prática supervisionada. Estão estimados quatro seminários internos, contudo, conforme a conveniência do desenvolvimento da pesquisa, o aluno poderá propor novos seminários;
- 6.8 Elaborar os três produtos relativos às práticas supervisionadas e entregar cópias a suas instituições de origem, à Coordenação do Mestrado e, quando for o caso, à Unidade do IPHAN onde forem desenvolvidas suas práticas;
- 6.9 Participar dos três módulos de aulas com duração de aproximadamente quatro semanas cada módulo, sendo prevista a dedicação de 40 horas semanais durante cada módulo, e cumprir as atividades avaliativas das disciplinas;
- 6.10 Elaborar o projeto de pesquisa da dissertação a ser desenvolvida com o acompanhamento do orientador;
- 6.11 Participar de atividades de orientação;
- 6.12 Participar da qualificação da dissertação, apresentando a pesquisa em andamento;
- 6.13 Participar da banca de defesa da dissertação;
- 6.14 Entregar, no final do curso, dissertação impressa e digital de conclusão do Mestrado para a Coordenação do Mestrado, com cópias digitais para a sua instituição de origem;
- 6.15 Manter atualizado o currículo profissional na Plataforma Lattes para fins de acompanhamento da produção técnica e científica do corpo discente pela Coordenação do Mestrado;
- 6.16 Manter atualizados seus contatos telefônicos e endereços eletrônico e residencial junto à Coordenação do Mestrado e à Unidade de lotação.
- 6.17. Comprovar proficiência de Língua Estrangeira (Espanhol), conforme Item 7 deste Edital.

7. COMPROVAÇÃO DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAANHOL)

Visando à excelência na formação dos alunos do Mestrado Profissional do IPHAN; ao reforço da internacionalização do Programa e das possibilidades de intercâmbio internacional do Mestrado; ao cumprimento dos acordos internacionais firmados pelo Centro de Categoria 2 Lucio Costa, notadamente o acordo firmado no âmbito do Conselho de Governança deste Centro de Categoria 2 em reuniões ocorridas em novembro de 2019, os alunos selecionados no processo seletivo de que trata este Edital deverão comprovar proficiência em língua espanhola, no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da matrícula no curso de Mestrado.

A proficiência em língua espanhola é requisito para conclusão do Mestrado, sendo exigida para a defesa da dissertação, e deverá ser comprovada por um dos seguintes meios:

7.1. Pontuação mínima de 60% em prova de Espanhol oferecida pelo Mestrado Profissional nos três módulos de aula realizados na sede do curso (ver cronograma no Item 5 deste Edital).

7.1.1. A prova constituirá na tradução de texto do Espanhol para o Português, com utilização de dicionário em formato impresso Espanhol/Espanhol ou Espanhol/Português, em que serão observadas: a) capacidade de compreensão do texto em espanhol; b) coerência e fluidez do texto redigido em português.

7.1.2. No caso do aluno do Mestrado não atingir a pontuação mínima exigida na prova aplicada no 1º módulo de aulas, poderá repetir por mais duas vezes, durante o 2º e o 3º módulos de aula.

7.2. Apresentação, junto à Coordenação do Mestrado Profissional, no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da data da matrícula, de Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE - Nível mínimo: C1) ou Diploma Básico de Espanhol (DBE).

7.3. Apresentação, junto à Coordenação do Mestrado Profissional, no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da data da matrícula, de documento da Instituição onde o aluno tenha realizado Mestrado *stricto sensu*, quando houver, que comprove sua aprovação em exame de proficiência em língua espanhola.

7.4. Apresentação, junto à Coordenação do Mestrado Profissional, no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da data da matrícula, de diploma em bacharelado ou licenciatura plena em Espanhol, em curso de ensino superior reconhecido pelo MEC.

8. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO MESTRADO

O aluno do Mestrado terá os seguintes benefícios, de acordo com normativa específica do Iphan:

8.1 Auxílio Pesquisa para apoiar a realização de pesquisa e disseminar o conhecimento técnico e científico produzidos no âmbito do Mestrado, para o qual será exigida prestação de contas das despesas ao fim do curso;

8.2 Auxílio Dissertação para auxiliar nas despesas com impressão e encadernação da dissertação para banca de defesa e depósito final.

OBSERVAÇÃO: os auxílios pesquisa e dissertação deverão ser pagos por depósito bancário, mediante a assinatura do termo de compromisso celebrado entre o aluno e o Iphan.

9. TITULAÇÃO

Ao aluno que cumprir todas as atividades e obrigações expressas nos itens 3 e 6 deste Edital, incluindo aprovação da dissertação pela banca examinadora e seu depósito final na Coordenação do

Mestrado, será concedido, pelo IPHAN, o título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural, em conformidade com o reconhecimento do Mestrado pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria do MEC nº 978, de 26 de julho de 2012.

10. REQUISITOS PARA PARTICIPAR NO MESTRADO

O aluno deverá obter autorização da autoridade federal, estadual, distrital ou municipal competente para participar do Mestrado, de acordo com os itens 3 e 5 deste Edital, declarada no Anexo 2. Nos casos de interesse em desenvolver práticas supervisionadas em Unidade do IPHAN, é de responsabilidade do candidato fazer os contatos necessários com a Unidade de interesse e providenciar a concordância do dirigente da Unidade (superintendente, chefe de escritório técnico, diretor de Unidade especial, diretor de departamento) e a indicação de supervisor das práticas.

10.1 Possuir diploma de curso de graduação em qualquer área, fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

10.2 Ser servidor ou empregado público do quadro permanente federal ou estadual com cargo de nível superior, em efetivo exercício no cargo há pelo menos três anos;

10.3. Aceitar as condições estabelecidas neste Edital, conforme declaração no Formulário de Inscrição (Anexo 1);

10.4. Indicar onde desenvolverá suas práticas supervisionadas e apresentar o aceite da instituição de origem ou da Unidade do IPHAN que se disponha a recebê-lo para a realização dessas práticas;

10.5 Apresentar o Formulário de Autorização da Candidatura (Anexo 2), com a aprovação de sua participação no Mestrado assinada pelo dirigente responsável pelo órgão, autarquia ou fundação federal, estadual, distrital ou municipal de origem;

10.6. No caso de as práticas supervisionadas serem exercidas no IPHAN, o candidato deverá apresentar documento de aceitação **do dirigente da Unidade do IPHAN**, constando a indicação do supervisor.

11. COMO SE CANDIDATAR

A candidatura ao Mestrado é gratuita e se caracteriza pelo preenchimento dos documentos nos anexos 1, 2 e 3 e pelo envio desses juntamente com a documentação na forma descrita no Item 11.2 deste Edital. O envio incompleto e/ou o fornecimento incorreto das informações, em qualquer etapa do processo de seleção, e fora do prazo estabelecido no Item 13 deste Edital, levarão ao cancelamento da candidatura.

11.1 Documentos para inscrição

11.1.1 **Formulário de inscrição** (Anexo 1), integral e corretamente preenchido (inclusive o Termo de Compromisso aí disponível), **assinado** e digitalizado.

11.1.2 **Formulário de Autorização da Candidatura**, integral e corretamente preenchido, **assinado pelo dirigente da instituição de origem do candidato** (Anexo 2) e digitalizado.

11.1.3 No caso de as práticas supervisionadas serem exercidas no IPHAN, o candidato deverá apresentar **documento digitalizado de aceitação assinado pelo dirigente da Unidade**, constando a indicação do supervisor.

11.1.4 Cópia digitalizada do documento de **identidade**.

11.1.5 Cópia digitalizada do **diploma** do curso superior reconhecido pelo MEC.

11.1.6 **Currículo Lattes** conforme disponível na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

11.1.7 Cópia digitalizada dos **documentos** para a comprovação do Currículo Lattes, conforme o Anexo 3, observando-se que **somente serão pontuados os itens comprovados**.

Solicita-se que os documentos comprobatórios do Currículo Lattes sejam organizados e numerados na ordem da Tabela no Anexo 3.

11.1.8 **Carta de exposição de motivos** com, no máximo, cinco laudas (tamanho A4), em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens de 2 cm em toda a volta, contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- Justificativa para a candidatura ao Mestrado em relação à sua trajetória profissional e suas motivações e expectativas com relação ao curso;
- Apresentação de questões e/ou problemas que identifica, relacionados à sua experiência profissional, passíveis de orientar um projeto de pesquisa a ser desenvolvido na dissertação do Mestrado;
- O entendimento do candidato a respeito da contribuição de sua participação no Mestrado para a instituição de origem.

A carta de exposição de motivos, apresentada em formato digital, deverá ser assinada pelo candidato.

11.1.9. Um **ensaio** abordando o conteúdo de três textos escolhidos entre os descritos no Anexo 4 deste Edital. O ENSAIO INTEIRO deve ter no mínimo duas laudas (tamanho A4) e no máximo três, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens de 2 cm em toda a volta. O ensaio deverá ser elaborado, obrigatoriamente, da seguinte forma:

- Cabeçalho, apenas na primeira página, com nome do candidato e referência completa dos títulos escolhidos.
- Resumo de cada texto escolhido pelo candidato, apresentando de forma sucinta e objetiva os pontos principais de cada abordagem.
- Após os resumos o candidato deverá concluir o ensaio com a apresentação de uma análise crítica a partir da articulação dos conceitos, discussões e questões apresentadas nos três textos.

O ensaio, apresentado em formato digital, deverá ser assinado pelo candidato.

Observação: Integram este Edital as normas do Termo de Compromisso constante do Anexo 1, o qual deverá ser previamente celebrado pelo candidato selecionado como condição para participação no mestrado.

11.2 Forma de encaminhamento dos documentos de inscrição

A documentação de inscrição digitalizada e salva em PDF deverá ser enviada para a Coordenação do Mestrado pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br, até as 23:59h do dia 13 de junho de 2022, conforme o Item 13 deste Edital. O arquivo contendo toda a documentação de inscrição deverá ter no máximo o tamanho de 10 Mb.

12. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pelo IPHAN, por meio de comissões compostas por servidores e convidados. Os procedimentos de seleção serão desenvolvidos conforme as etapas abaixo, **os critérios de pontuação definidos nos anexos 3 e 4 e o calendário estabelecido no Item 13 deste Edital.**

12.1 Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura

Esta etapa consiste na conferência da documentação apresentada para a inscrição, incluindo a verificação do preenchimento **integral e correto** do formulário de inscrição. As inscrições incompletas e incorretas ou fora dos prazos estabelecidos, ou de candidatos que não correspondam aos requisitos do Item 10 deste Edital, **não serão consideradas habilitadas**. A comissão formada para essa etapa será composta por no mínimo três membros, convidados pela Coordenação do Mestrado. Trata-se de etapa eliminatória, com conceito Habilitado ou Não habilitado.

12.1.1 Divulgação do resultado

- Serão divulgadas, no Portal do IPHAN (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br, as listas, em ordem alfabética, dos candidatos habilitados e não habilitados para a Segunda Etapa;
- Solicitações de esclarecimentos e/ou recursos deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br), com confirmação de recebimento dentro do prazo estabelecido no Item 13 deste Edital;
- Serão desconsideradas as solicitações de esclarecimentos e/ou recursos feitas fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima. As respostas serão dadas por meio do mesmo correio eletrônico, também dentro do prazo estabelecido no Item 13 deste Edital.

12.2 Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação

12.2.1 Prova

Os candidatos que tiverem suas inscrições aceitas na etapa de Habilitação da Candidatura, conforme descrito no item 12.1 deste Edital, deverão fazer uma prova, que consistirá na resposta de questões referentes aos textos definidos no Anexo 4. A prova será individual e será realizada na modalidade remota, de modo assíncrono (isto é, não será necessária a permanência online durante sua realização), no dia 27 de junho de 2022, de 14:00 às 18:00 horas, **de acordo com o horário oficial de Brasília**. A não realização da prova implica no cancelamento da candidatura.

A Coordenação do Mestrado enviará a prova e orientações para sua realização para os candidatos por meio dos endereços eletrônicos informados por eles 15 minutos antes do horário marcado para o seu início.

A prova deve ser respondida em programa de processamento de texto, no arquivo enviado pela Coordenação, com o cabeçalho, na primeira página, devidamente preenchido. Não serão aceitas provas feitas à mão. A resposta da prova deve ser salva em PDF, sendo o nome do arquivo o nome completo do candidato, e enviada para o endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br até o prazo estabelecido pela Coordenação. Provas recebidas após o período indicado não serão consideradas.

No caso de problemas que impeçam o envio da prova no prazo estabelecido, serão disponibilizados contatos com quem os candidatos deverão entrar em contato.

A Coordenação do Mestrado se encarregará de receber as provas, confirmar o recebimento, numerá-las com um código criado para cada candidato e entregar apenas as folhas de prova para a banca avaliadora, sem identificação do candidato.

Na avaliação da Prova serão considerados os itens de acordo com o Anexo 3 deste Edital.

A comissão de correção das provas será composta por no mínimo três participantes, indicados pela Coordenação do Mestrado, podendo ser do corpo docente do Mestrado e participantes convidados de fora da Instituição.

12.2.2 Avaliação da Documentação

Esta etapa, classificatória e eliminatória, consiste na avaliação da documentação dos candidatos considerados habilitados na primeira fase do processo seletivo, conforme descrito no Item 12.1 deste Edital. As comissões serão compostas por, no mínimo, três membros convidados pela Coordenação do Mestrado, podendo contar com professores do corpo docente, técnicos do IPHAN e por um participante convidado de fora da Instituição. A avaliação levará em conta os seguintes quesitos:

12.2.2.1 Currículo

Será avaliada a trajetória profissional e acadêmica do candidato, de acordo com o Anexo 3 deste Edital. Serão considerados na pontuação somente os itens que apresentam a documentação comprobatória.

12.2.2.2 Carta de exposição de motivos

Na avaliação da carta de exposição de motivos será considerada a pertinência e clareza da justificativa e das expectativas expostas pelo candidato para sua candidatura ao mestrado, bem como a contribuição do Mestrado para o desenvolvimento futuro dos seus trabalhos na instituição de origem, de acordo com o Anexo 3 deste Edital.

12.2.2.3 Ensaio

Serão considerados os resumos dos textos escolhidos e a capacidade do candidato de fazer as articulações dos conteúdos diante do panorama da institucionalização das práticas de preservação no Brasil, levando em conta os processos, as discussões e questões apresentadas nos textos, e as especificidades de cada abordagem, de acordo com o Anexo 4 deste Edital.

12.2.3 Resultado da Segunda Etapa

A pontuação desta etapa resultará da soma das notas das quatro avaliações (currículo, carta de exposição de motivos, ensaio e prova). Serão considerados classificados para a Terceira Etapa os candidatos que tenham a soma das notas da carta de exposição de motivos e do ensaio igual ou maior do que 12,5 pontos. No caso de empate, prevalecerá como critério de desempate a nota obtida no currículo.

12.2.4 Divulgação do resultado da Segunda Etapa

- Será divulgada no Portal do IPHAN (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br a lista dos candidatos selecionados para a Terceira Etapa, em ordem de classificação;

- Solicitações de esclarecimentos e/ou recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br), com confirmação de recebimento dentro do prazo estabelecido no Item 13 deste Edital;
- Serão desconsideradas as solicitações de esclarecimentos e/ou recursos feitas fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima. As respostas serão dadas por meio do mesmo correio eletrônico, também dentro do prazo estabelecido no Item 13 deste Edital.

12.3 Terceira Etapa: Entrevista

Os candidatos classificados na Segunda Etapa serão convocados para uma entrevista por meio de videoconferência, com transmissão de imagem e som entre os interlocutores, ficando o candidato responsável por providenciar esse tipo de comunicação, no período indicado no calendário do Item 13 deste Edital, tendo data e hora agendadas conforme conveniência da comissão da Terceira Etapa. O não comparecimento implica o cancelamento da candidatura.

A entrevista versará sobre a trajetória do candidato, seus conhecimentos sobre a preservação do patrimônio cultural e a disponibilidade para cursar o Mestrado.

Na avaliação da Entrevista serão considerados os itens de acordo com o Anexo 4 deste Edital.

A comissão da Terceira Etapa será composta por no mínimo três participantes, indicados pela Coordenação do Mestrado, podendo ser do corpo docente do Mestrado e convidados externos ao Programa.

12.3.1 Divulgação do resultado da Terceira Etapa

- Será divulgada no Portal do IPHAN (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br a classificação dos candidatos.
- Solicitações de esclarecimentos e/ou recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br), com confirmação de recebimento dentro do prazo estabelecido no Item 13 deste Edital.
- Serão desconsideradas as solicitações de esclarecimentos e/ou recursos feitas fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima.
- Caberá à Comissão de Homologação a análise e resposta dos recursos, que será soberana nas suas decisões.

12.4 Quarta Etapa: Homologação

A seleção final dos candidatos caberá à Comissão de Homologação, tomando como base as atas das comissões anteriores e o conjunto de procedimentos previsto neste Edital, para classificação final dos candidatos, sendo que os três primeiros serão convocados para assumir as vagas. Nos casos de desistências serão chamados os candidatos seguintes em ordem de classificação.

Essa etapa também é eliminatória, pois serão eliminados os candidatos que tiverem menos de 50 pontos na soma da segunda e terceira etapas.

À Comissão de Homologação também poderá ser solicitada pelas comissões da Primeira e Segunda etapas a responder aos recursos, resolverá eventuais recursos da Terceira Etapa e empates

resultantes da soma final das notas, assim como eventuais pendências, sendo soberana em suas decisões.

A Comissão de Homologação será formada pela presidente do IPHAN, ou um representante por ela indicado, pelo Diretor do Departamento de Cooperação e Fomento (DECOF), ou um representante por ele indicado, e por um representante da Coordenação do Mestrado.

12.4.1 Divulgação do resultado final

Será divulgada no Portal do IPHAN (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br a lista dos candidatos selecionados.

13. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO – 2022
Período de inscrições	Até 13 de junho
Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura	14 a 20 de junho
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do IPHAN, no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br das listas dos candidatos habilitados e não habilitados para a Segunda Etapa 	21 de junho
<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Primeira Etapa 	22 de junho
<ul style="list-style-type: none"> Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos 	Até 24 de junho
Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação	27 de junho a 15 de julho
<ul style="list-style-type: none"> Prova 	27 de junho
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do IPHAN, no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br da lista dos candidatos classificados para a Terceira Etapa 	18 de julho
<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Segunda Etapa 	19 de julho
<ul style="list-style-type: none"> Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos 	Até 22 de julho
Terceira Etapa: Entrevista	25 de julho a 02 de agosto
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do IPHAN, no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br do resultado da Terceira Etapa 	03 de agosto
<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Terceira Etapa 	04 de agosto
<ul style="list-style-type: none"> Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos 	Até 08 de agosto
Quarta Etapa: Homologação	09 a 12 de agosto
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do IPHAN, no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br do resultado final 	15 de agosto
Início das atividades supervisionadas na intuição de origem ou na Unidade do IPHAN	01 de novembro

14. COMUNICAÇÃO COM O IPHAN

Durante a fase de inscrição e em todas as etapas do processo seletivo, eventuais solicitações de esclarecimentos e/ou encaminhamento de recursos deverão ser dirigidos ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br), com respostas pelo mesmo endereço eletrônico.

Não serão prestados esclarecimentos pelo telefone ou outros modos de comunicação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A coordenação dos trabalhos de formulação do Edital e seleção dos candidatos é de responsabilidade da Coordenação do Mestrado.

15.2 A critério da Coordenação do Mestrado, as condições definidas neste Edital poderão ser alteradas pelo IPHAN e disso será dado conhecimento prévio aos interessados.

15.3 Havendo disponibilidade de vagas para a composição da turma do Mestrado, o número de vagas pode ser aumentado a critério da Coordenação do Mestrado.

15.4 Diante da possibilidade de eventos provocados pela pandemia da COVID-19 e a depender dos cenários sanitários vigentes, este Edital poderá ser modificado em termos de suas datas e atividades, para segurança dos candidatos e da equipe técnica envolvida no Processo de Seleção e recepção dos alunos aprovados.

15.5 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Mestrado, podendo ser submetidos, se necessário, à Comissão de Homologação.

Larissa Rodrigues Peixoto Dutra
Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados do candidato	
Nome completo:	
Instituição do candidato:	
Área de atuação na instituição:	
Função que ocupa:	
Endereço da instituição:	
Ano de ingresso como servidor ou empregado público:	
Formação (Graduação e Pós-graduação):	
Endereço residencial completo/Cidade/UF:	
Telefones (com DDD):	E-mails Institucional: Outro:
RG:	CPF:
Termo de compromisso	
Eu, _____, cargo _____, CPF _____, declaro que estou de acordo com os termos do “Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do	

IPHAN – 2022 – Servidores e Empregados Públicos dos Quadros Permanentes federais, estaduais, distritais e municipais - Cargos de Nível Superior”, e comprometo-me a cumprir suas determinações, com destaque para o CRONOGRAMA DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES, conforme descrito no item 5 do Edital; para as OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS, nos termos de seu item 6; para os compromissos descritos no item 8, em que estão especificados os BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELO MESTRADO.

_____/_____/_____, _____
 Data Assinatura do candidato

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DA CANDIDATURA PELA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

Nome do candidato:	
Instituição na qual o candidato trabalha:	
Endereço completo da instituição:	
Nome do dirigente:	
Cargo do dirigente:	
Telefone do dirigente:	
E-mail do dirigente:	
Instituição onde as atividades práticas serão exercidas:	
AUTORIZAÇÃO	
<p>Eu, _____, cargo _____, CPF _____, no uso de minhas atribuições funcionais na instituição _____ autorizo o(a) servidor(a)/empregado(a) público(a) _____ a cursar o Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN, mediante as condições estabelecidas no Edital de Seleção do “Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN – 2022 – Servidores e Empregados Públicos dos Quadros Permanentes Federais, Estaduais, Distritais e Municipais - Cargos de Nível Superior”, e indico como supervisor do candidato no período do Mestrado o(a) servidor(a)/empregado(a) público(a) _____ (preencher somente nos casos em que o candidato irá exercer as atividades práticas na instituição de origem).</p>	
Local e data	
Nome por extenso e Assinatura do Dirigente	
Telefone do supervisor:	
E-mail do supervisor:	

ANEXO 3 - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E DA CARTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1. CURRÍCULO LATTES COMPROVADO – MÁXIMO 25 PONTOS	
ITENS	PONTUAÇÃO/CRITÉRIO
1.1. Formação complementar	Pontuação máxima para o item 1.1 – 3 pontos
Pós-graduação <i>latu sensu</i> e <i>stricto sensu</i> reconhecida pelo MEC (concluídas)	1 ponto para cada.
Curso de extensão e outros cursos de curta duração, relevantes para o campo do patrimônio (concluídos)	0,25 pontos para cada, com carga horária mínima de 30 horas cada.
1.2. Estágios, iniciação científica e monitoria	Pontuação máxima para o item 1.2 – 2 pontos
Estágio, bolsa de iniciação científica ou equivalente em nível superior e monitoria em área de interesse para o campo da preservação (concluídos).	0,5 pontos para cada ano de experiência ou carga horária mínima de 960 horas, podendo somar os períodos de diferentes experiências para completar essa carga horária.
Estágio, bolsa de iniciação científica ou equivalente em nível superior e monitoria na área de formação do candidato (concluídos).	0,25 pontos para cada ano de experiência ou carga horária mínima de 960 horas, podendo somar os períodos de diferentes experiências para completar essa carga horária.
1.3. Experiência docente	Pontuação máxima para o item 1.3 – 3 pontos
Docência com duração mínima de um semestre, depois de formado, na área de interesse para o campo da preservação .	0,5 pontos para cada semestre.
Docência com duração mínima de um semestre, depois de formado, na área de formação do candidato .	0,3 pontos para cada semestre.
Orientação de trabalhos de graduação ou pós-graduação na área de interesse para o campo da preservação .	0,3 pontos para cada orientação.
1.4. Experiência profissional	Pontuação máxima para o item 1.4 – 7 pontos
Experiência na área de interesse para o campo da preservação .	1 ponto para cada ano de experiência ou carga horária mínima de 1.440 horas, podendo somar os períodos de diferentes experiências para completar essa carga horária.
Experiência na área de formação do candidato .	0,5 pontos para cada ano de experiência ou carga horária mínima de 1.440 horas, podendo somar os períodos de diferentes experiências para completar essa carga horária.
Participação em comitês/conselhos.	0,5 pontos para cada representação, com duração mínima de um semestre cada.
1.5. Produção bibliográfica	Pontuação máxima para o item 1.5 – 7 pontos
Trabalhos publicados em periódicos e livros.	0,5 pontos para cada trabalho.
Trabalhos publicados em anais de encontros científicos.	0,25 pontos para cada trabalho.

Apresentação de trabalhos em eventos científicos (comunicação oral, pôsteres e outros).	0,25 pontos para cada apresentação.
1.6. Outros	Pontuação máxima para o item 1.6 – 3 pontos
Experiência profissional ou produção bibliográfica julgada pertinente pela comissão de avaliação.	Pontuação e critérios serão explicitados pela Comissão de Avaliação.
2. CARTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – MÁXIMO 25 PONTOS	
ITENS	PONTUAÇÃO/CRITÉRIO
2.1 Justificativa para a candidatura ao Mestrado	Pontuação máxima para o item 2.1 – Máximo 5 pontos
Aspectos da trajetória do candidato relevantes para a candidatura.	Pontuação e critérios serão explicitados pela Comissão de Avaliação.
Interesse demonstrado para participação no Mestrado.	
2.2 Apresentação das questões e/ou problemas para orientar um projeto de pesquisa	Pontuação máxima para o item 2.2 – Máximo 10 pontos
Capacidade de articular/formular as questões propostas e/ou problemas.	Pontuação e critérios serão explicitados pela Comissão de Avaliação.
Capacidade de justificar as questões propostas e/ou problemas.	
Articulação das questões propostas e/ou problemas com a experiência profissional.	
2.3 Apresentação das principais atividades práticas	Pontuação máxima para o item 2.3 – Máximo 10 pontos
Descrição e justificativa das atividades apresentadas.	Pontuação e critérios serão explicitados pela Comissão de Avaliação.
Relevância das atividades apresentadas.	

ANEXO 4 - CONCEITOS E PONTUAÇÃO TOTAL

ETAPA	RESULTADO
Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura	Eliminatória Habilitado ou não habilitado
Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação (até 100 pontos)	<p>Classificatória e Eliminatória Prova (até 50 pontos)</p> <p>2 questões – até 25 pontos cada</p> <p>Serão considerados na avaliação de cada questão os seguintes itens:</p> <p>1) clareza e estruturação do texto - 5 pontos;</p> <p>2) compreensão da bibliografia indicada - 10 pontos;</p> <p>3) capacidade analítica - 10 pontos.</p> <p>Avaliação do currículo, carta de exposição de motivos e ensaio (até 50 pontos)</p> <p>1. Currículo Lattes – até 25 pontos</p> <p>Serão considerados na avaliação do Currículo Lattes apenas os itens que apresentam a documentação comprobatória e de acordo com o Anexo 3.</p> <p>2. Carta de exposição de motivos – até 10 pontos</p> <p>Serão considerados na avaliação da Carta de exposição de motivos os seguintes</p>

	<p>itens:</p> <p>2.1) justificativa para a candidatura ao Mestrado Profissional do IPHAN – 5 pontos;</p> <p>2.2) apresentação das questões e/ou problemas que identifica, relacionados à sua experiência profissional, passíveis de orientar um projeto de pesquisa a ser desenvolvido na dissertação do Mestrado – 10 pontos;</p> <p>2.3) apresentação das principais atividades práticas que julga pertinentes para serem desenvolvidas na Unidade durante a realização do Mestrado, incluindo a descrição, justificativa e relevância da atividade para a sua formação – 10 pontos.</p> <p>3. Ensaio – até 15 pontos</p> <p>Serão considerados na avaliação do Ensaio os seguintes itens:</p> <p>3.1) apresentação dos pontos principais e mais significativos dos textos escolhidos (objetivos e a ideia central);</p> <p>3.2) visão crítica do candidato em relação às abordagens dos autores acerca das práticas de preservação no Brasil;</p> <p>3.3) clareza, objetividade e texto bem estruturado.</p> <p>Nessa etapa serão eliminados os candidatos que tiverem obtido menos de 12,5 pontos na soma das notas da carta de exposição de motivos e do ensaio.</p>
Terceira Etapa: Entrevista (até 25 pontos)	<p>Classificatória</p> <p>1. Entrevista – até 25 pontos</p> <p>Serão considerados na entrevista a capacidade de comunicação, expressão e desenvoltura; desenvolvimento de opinião e firmeza de ponto de vista: na defesa da trajetória do candidato; na apresentação dos seus conhecimentos sobre a preservação do patrimônio cultural; na ciência dos objetivos do Mestrado e na demonstração da disponibilidade e da determinação em participar das atividades práticas e teóricas do curso.</p>
Quarta Etapa: Homologação	<p>Classificatória e Eliminatória</p> <p>A seleção final dos candidatos caberá à Comissão de Homologação, tomando como base as atas das comissões anteriores e o conjunto de procedimentos previstos neste Edital, para classificação final dos candidatos.</p> <p>Essa etapa também é eliminatória, pois serão eliminados os candidatos que tiverem menos de 50 pontos na soma da segunda e terceira etapas.</p>

ANEXO 5 - BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA E ELABORAÇÃO DO ENSAIO

CARVALHO, Luciana Gonçalves de. Aporias da proteção do patrimônio cultural e natural de uma comunidade remanescente de quilombo na Amazônia. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Brasília, DF, n. 37, p. 211-231, 2018. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/revista_patrimonio37.pdf Último acesso em: 13 abril 2022.

CHUVA, Marcia. Possíveis narrativas sobre duas décadas de patrimônio: de 1982 a 2002. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n.35, 2017, pp. 79-103. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/revpat_35.pdf. Último acesso em: 13 abril 2022.

LIMA, Tania Andrade. O licenciamento ambiental no Iphan: o socioambiente em questão. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n.35, p.285-319, 2017. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/revpat_35.pdf Último acesso em: 13 abril 2022.

MARINS, Paulo César Garcez. Novos patrimônios, um novo Brasil? Um balanço das políticas patrimoniais federais após a década de 1980. *Estudos Históricos* (Rio de Janeiro), v. 29, p. 9-28, 2016. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/59122/59342> Último acesso em: 13 abril 2022.

MENESES, Ulpiano Toledo Bezerra de. O campo do Patrimônio Cultural: uma revisão de premissas. In: IPHAN. *I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão*, Ouro Preto/MG, 2009. Brasília: IPHAN, 2012. P. 25-39.(Anais;v.2,t.1). Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Texto%204%20-%20MENESES.pdf> > Último acesso em: 13 abril 2022.

EDITAL IPHAN Nº 03/2022

Processo nº 01458.000045/2022-92

OBJETO: Edital do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural para Servidores do Iphan

PROCESSO SELETIVO PARA SERVIDORES EFETIVOS DO IPHAN - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO, EDIÇÃO 2022

O presente processo seletivo visa o preenchimento de 10 vagas do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN, sendo duas (02) vaga para cada região do país, para os servidores efetivos detentores de cargos de nível superior e médio, em exercício no IPHAN, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

O Mestrado decorre da experiência positiva do Programa de Especialização em Patrimônio do IPHAN (PEP), na formação interdisciplinar de profissionais graduados em diversas áreas de conhecimento para atuarem no campo da preservação do patrimônio cultural. Este Programa foi implantado em 2004, contando com a cooperação técnica da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Em 2010 a proposta de transformação do PEP em um curso de pós-graduação *stricto sensu*, modalidade Mestrado Profissional, foi submetida para apreciação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, do Ministério da Educação (CAPES/MEC). A CAPES aprovou a proposta de Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN na reunião 124ª do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) realizada entre 28 de fevereiro e 1º de março de 2011. O curso é reconhecido pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria MEC nº 978, de 26 de julho de 2012. O Mestrado é dirigido pelo Centro Lucio Costa: Escola do Patrimônio (CLC/DECOF), contando com o apoio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP/DPA).

A proposta pedagógica do Mestrado, à semelhança do antigo PEP, se desenvolve ao longo de 24 meses e associa as práticas de preservação nas unidades do IPHAN ao aprendizado teórico-metodológico e à pesquisa. O aluno participa do desenvolvimento de atividades práticas da Instituição relativas a sua missão e atribuições legais, tendo como resultado a elaboração de produtos técnicos de acordo com a proposta do Mestrado, contando com o acompanhamento de um supervisor, sendo esse a chefia imediata ou técnico indicado pelo dirigente da Unidade de lotação do aluno. Ao mesmo tempo, participa de atividades de caráter teórico-metodológico que incluem o desenvolvimento de pesquisas, leituras, módulos de aulas, seminários profissionais, bancas de qualificação e de defesa da dissertação.

Para a titulação, o aluno elabora uma dissertação, cujo objeto de estudo trata de tema de interesse da Instituição, identificado no contexto de suas atividades práticas. Para tanto, o aluno também conta com a orientação de professor do corpo docente permanente e/ou colaborador do Mestrado.

2. OBJETIVO DO MESTRADO

O objetivo do Mestrado é formar e qualificar, em nível de pós-graduação e de modo interdisciplinar, profissionais para o campo da preservação do patrimônio cultural, considerando a diversidade de disciplinas, questões e objetos envolvidos, assim como as particularidades regionais. Pretende-se,

com isso, capacitar os servidores para a análise crítica, formulação e desenvolvimento de ações de preservação, a partir de um conhecimento geral e abrangente que envolva aspectos sociais, históricos, jurídicos e metodológicos aplicados ao campo.

A especificidade da proposta do Programa é a associação de atividades práticas aos conteúdos teórico-metodológicos, proporcionando aos alunos, por meio dessa proposta, a oportunidade do contato cotidiano com diferentes abordagens do patrimônio cultural, com uma bibliografia especializada, além da participação nos módulos de aulas e demais encontros.

3. ATIVIDADES DO MESTRADO

As atividades de natureza prática e teórica do Mestrado são estruturadas da seguinte forma:

3.1 Atividades de natureza prática

3.1.1 As atividades de natureza prática são aquelas já exercidas pelo servidor em sua rotina no IPHAN, podendo ser incorporadas outras devido aos interesses de seu projeto de pesquisa e para que contribuam com as reflexões sobre as práticas de preservação e com os temas a serem desenvolvidos na dissertação do Mestrado. Essas atividades práticas constituem-se em disciplinas obrigatórias, sendo Práticas Supervisionadas 1, 2 e 3, para as quais o aluno tem como obrigação desenvolver três produtos e entregar cópias à Unidade e à Coordenação do Mestrado. .

3.2 Atividades de natureza teórica

3.2.1. Três módulos de aulas, com duração de aproximadamente quatro semanas cada, em horário integral, de 40 horas semanais. Os módulos serão realizados na sede do Mestrado. Sobre as despesas referentes ao deslocamento e à estadia, ver o Item 8 deste Edital;

3.2.2. Banca de qualificação da dissertação a ser realizada no período de setembro a dezembro de 2023. A banca poderá ser feita por conferência por meio de vídeo, com transmissão de imagem e som entre os interlocutores, não sendo obrigatória banca presencial;

3.2.3. Seminários internos na Unidade de lotação para apresentação, pelo aluno, das atividades e/ou pesquisas em desenvolvimento;

3.2.4. Leituras indicadas pelo supervisor, orientador e demais membros do corpo docente do Mestrado;

3.2.5. Atividades de orientação junto ao professor orientador do corpo docente do Mestrado;

3.2.6. Elaboração de um projeto de pesquisa no formato determinado pela Coordenação do Mestrado, no qual o aluno deverá construir um objeto de investigação com base na experiência vivenciada na prática institucional e sob a orientação de professor do corpo docente do Mestrado;

3.2.7. Elaboração da dissertação para a conclusão do Mestrado, no formato determinado pela Coordenação, a ser defendida perante uma banca examinadora. A banca ocorrerá na sede do Mestrado, em dia e horário determinados pela Coordenação do Mestrado, supervisor, orientador e aluno. A banca será composta por no mínimo três membros: o orientador, um professor do corpo docente do programa e um professor convidado externo. Sobre as despesas referentes ao deslocamento e à estadia, ver o Item 8 deste Edital.

3.3 Trabalhos produzidos no âmbito do Mestrado

3.3.1 Produção técnica

As atividades práticas desenvolvidas nas unidades têm como resultado produtos diversos, dependendo da natureza dos trabalhos e da área de graduação do aluno. O aluno tem como obrigação desenvolver três produtos das práticas supervisionadas e entregar cópia à Unidade e à Coordenação do Mestrado, no formato determinado por esta última. Sobre os prazos para entrega dos produtos, ver o Item 5 deste Edital.

3.3.2 Planejamento de atividades

O aluno tem como obrigação entregar um planejamento de suas atividades para os 24 meses do Mestrado, a ser elaborado com o acompanhamento do supervisor e aprovado pela chefia imediata e pelo dirigente máximo da Unidade. O planejamento deverá contemplar a participação nas atividades de rotina da Unidade e um cronograma com a previsão de tempo para as atividades de natureza prática e teórica previstas no presente Edital. O planejamento também deverá ter a previsão dos períodos de férias do servidor, de modo a não comprometer as atividades previstas no Item 3 deste Edital. Sobre o prazo para entrega do planejamento, ver o Item 5 deste Edital.

3.3.3 Seminários internos e módulos de aulas

O aluno tem como obrigação apresentar o desenvolvimento de suas atividades práticas e de pesquisa em seminários internos na sua Unidade de lotação, cumprir as disciplinas e apresentar seus trabalhos em desenvolvimento no Mestrado, sempre que solicitado. Sobre o período de realização dessas atividades, ver o Item 5 deste Edital.

3.3.4 Projeto de pesquisa e dissertação de conclusão do Mestrado

O projeto de pesquisa deverá ter relação com a experiência do servidor na Unidade e ser entregue em março de 2023 ao orientador, com cópia para o supervisor e para a Coordenação do Mestrado. A pesquisa deverá ser desenvolvida ao longo dos meses seguintes do curso, juntamente às demais atividades de natureza prática e teórica.

Ao final do curso o aluno tem por responsabilidade entregar uma dissertação, que será objeto de avaliação por uma banca examinadora. Sobre os prazos para entrega do projeto e da dissertação, ver o Item 5 deste Edital.

4. DIREITOS DE PROPRIEDADE E AUTORIA DOS TRABALHOS

Mediante a aceitação dos termos deste Edital o autor renuncia, em favor do IPHAN, aos direitos patrimoniais relativos aos trabalhos resultantes da sua produção técnica e científica como membro do corpo discente do Mestrado. O IPHAN fica autorizado a divulgar a produção técnica e científica do corpo discente e docente do Mestrado em seu repositório e portal institucional, no banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, do Ministério da Educação (CAPES/MEC), e em outras formas de difusão de conteúdo, respeitando os direitos morais do autor.

O aluno deverá fazer referência ao IPHAN e ao Mestrado nos trabalhos publicados em decorrência das atividades desenvolvidas durante o curso e naqueles apresentados em seminários, congressos e outros eventos.

5. CRONOGRAMA DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES

ANO ATIVIDADE / MÊS	2022		2023												2024											
	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	N		
Matrícula dos alunos																										
1º, 2º e 3º módulos de aulas																										
Seminários internos na Unidade.																										
Atividades supervisionadas																										
Fase de orientação das pesquisas pelo corpo docente.																										
Entrega do projeto de pesquisa.																										
Entrega do 1º, 2º e 3º produtos das práticas supervisionadas.																										
Bancas de qualificação da dissertação.																										
Período de dedicação a escrita final da dissertação.																										
Entrega da dissertação.																										
Preparação e realização das bancas de defesa da dissertação.																										
Recesso de fim de ano.																										

5.1 Observações ao Cronograma

5.1.1 Datas de entrega

O cronograma refere-se às atividades e etapas de formação do aluno e as datas exatas de entrega das produções e da realização das atividades serão orientadas pela Coordenação do Mestrado.

5.1.1.1 Situações excepcionais que possam interferir na alteração de prazos poderão ser submetidas à avaliação e decisão do Colegiado do Mestrado.

5.1.2 Recesso de final de ano

Os recessos no final de cada ano seguem os procedimentos usuais do IPHAN.

5.1.3 Férias

As férias anuais deverão estar de acordo com a previsão legal do IPHAN, sem, no entanto, prejudicar as atividades previstas nos Itens 3 e 5 deste Edital.

6. OBRIGAÇÕES DO ALUNO

O aluno deverá atender às obrigações descritas a seguir, conforme o Item 3 e dentro dos prazos exigidos no Item 5 deste Edital, como condição para a obtenção do grau de mestre.

6.1 Elaborar, no início do curso, sob o acompanhamento do supervisor, um planejamento de suas atividades no Mestrado, conforme previsto no Item 3.3.2 deste Edital, e não proceder a qualquer alteração sem a devida concordância do supervisor;

6.2 Dedicar-se às atividades previstas no planejamento de suas atividades no Mestrado conforme definido no Item 3.3.2. O aluno poderá destinar 30 horas da sua carga horária semanal, de forma exclusiva, às atividades do Mestrado, as quais serão desempenhadas nas respectivas unidades de lotação, nos termos descritos na Nota nº.00100/2020/PROC/PFIPHAN/PGF/AGU (doc. SEI nº 2116003) (itens 11, 12, 13, 14 e 17) e na Nota Técnica 42 (doc. SEI nº 2268226).

6.3 Enviar relatório semestral de atividades para a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (COGEP/DPA), conforme modelo estabelecido pela COGEP/DPA;

- 6.4 Realizar as leituras indicadas pelo supervisor, orientador e demais membros do corpo docente do Mestrado;
- 6.5 Participar de seminários internos na Unidade de lotação. Estão estimados no mínimo quatro seminários internos, contudo, conforme a conveniência do desenvolvimento da pesquisa, a Unidade – supervisor, chefia imediata do aluno ou dirigente – poderá propor novos seminários;
- 6.6 Elaborar os três produtos relativos às práticas supervisionadas na Unidade;
- 6.7 Participar dos três módulos de aulas com duração de aproximadamente quatro semanas cada módulo, sendo prevista a dedicação de 40 horas semanais durante cada módulo, cumprindo as atividades avaliativas das disciplinas;
- 6.8 Elaborar o projeto de pesquisa da dissertação a ser desenvolvida com o acompanhamento do orientador;
- 6.9 Participar de atividades de orientação;
- 6.10 Participar da qualificação da dissertação, apresentando a pesquisa em andamento;
- 6.11 Participar da banca de defesa da dissertação;
- 6.12 Entregar, no final do Mestrado, dissertação impressa e digital de conclusão do curso para a Coordenação do Mestrado, com cópia digital para a COGEP/DPA. A quantidade de cópias impressas e as orientações para depósito final da dissertação serão definidas pela Coordenação;
- 6.13 Manter atualizado o currículo profissional na Plataforma Lattes para fins de acompanhamento da produção técnica e científica do corpo discente pela Coordenação do Mestrado;
- 6.14 Manter atualizados seus contatos telefônicos e endereços eletrônico e residencial junto à Coordenação do Mestrado e à Unidade de lotação.
- 6.15. Comprovar proficiência de Língua Estrangeira (Espanhol), conforme Item 7 deste Edital.

7. COMPROVAÇÃO DA PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAANHOL)

Visando à excelência na formação dos alunos do Mestrado Profissional do IPHAN; ao reforço da internacionalização do Programa e das possibilidades de intercâmbio internacional do Mestrado; ao cumprimento dos acordos internacionais firmados pelo Centro de Categoria 2 Lucio Costa, notadamente o acordo firmado no âmbito do Conselho de Governança deste Centro de Categoria 2 em reuniões ocorridas em novembro de 2019, os alunos selecionados no processo seletivo de que trata este Edital deverão comprovar proficiência em língua espanhola, no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da matrícula no curso de Mestrado.

A proficiência em língua espanhola é requisito para conclusão do Mestrado, sendo exigida para a defesa da dissertação, e deverá ser comprovada por um dos seguintes meios:

7.1. Pontuação mínima de 60% em prova de Espanhol oferecida pelo Mestrado Profissional nos três módulos de aula realizados na sede do curso (ver cronograma no Item 5 deste Edital).

7.1.1. A prova constituirá na tradução de texto do Espanhol para o Português, com utilização de dicionário em formato impresso Espanhol/Espanhol ou Espanhol/Português, em que serão observadas: a) capacidade de compreensão do texto em espanhol; b) coerência e fluidez do texto redigido pelo aluno em português.

7.1.2. No caso do aluno do Mestrado não atingir a pontuação mínima exigida na prova aplicada no 1º módulo de aulas, poderá repetir por mais duas vezes, durante o 2º e o 3º módulos de aula.

7.2. Apresentação, junto à Coordenação do Mestrado Profissional, no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da data da matrícula, de Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE - Nível mínimo: C1) ou Diploma Básico de Espanhol (DBE).

7.3. Apresentação, junto à Coordenação do Mestrado Profissional, no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da data da matrícula, de documento da Instituição onde o aluno tenha realizado Mestrado *stricto sensu*, quando houver, que comprove sua aprovação em exame de proficiência em língua espanhola.

7.4. Apresentação, junto à Coordenação do Mestrado Profissional, no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da data da matrícula, de diploma em bacharelado ou licenciatura plena em Espanhol, em curso de ensino superior reconhecido pelo MEC.

8. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO MESTRADO

O aluno do Mestrado terá os seguintes benefícios, de acordo com o previsto na Portaria do IPHAN nº 421, de 02 de outubro de 2015:

8.1 Auxílio Pesquisa para apoiar a realização de pesquisa e disseminar o conhecimento técnico e científico produzidos no âmbito do Mestrado;

8.2 Auxílio Dissertação para auxiliar nas despesas com impressão e encadernação da dissertação para banca de defesa e depósito final;

8.3 Passagens e meia diária durante o período de realização de cada módulo presencial de aulas, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, calculados a partir dos valores estabelecidos no Decreto nº 6.907, de 2009, que regulamenta a concessão de diárias no serviço público. Esse auxílio é válido somente para os alunos que estiverem lotados em unidades do IPHAN fora da cidade sede do Mestrado;

8.4 Passagens e diárias necessárias à participação presencial na banca de defesa da dissertação, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Esse benefício é válido somente para os alunos que estiverem lotados em unidades do IPHAN fora da cidade sede do Mestrado.

9. TITULAÇÃO

Ao aluno que cumprir todas as atividades e obrigações expressas nos itens 3 e 6 deste Edital, incluindo aprovação da dissertação pela banca examinadora e seu depósito final na Coordenação do Mestrado, será concedido, pelo IPHAN, o título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural, em conformidade com o reconhecimento do Mestrado pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria MEC nº 978, de 26 de julho de 2012.

10. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO MESTRADO

O candidato deverá atender aos requisitos estabelecidos abaixo:

10.1. Possuir diploma de curso de graduação em qualquer área, fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

10.2. Ser servidor público detentor de cargo efetivo de nível superior e médio em efetivo exercício no IPHAN há pelo menos três anos;

10.3. Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, usufruído de licença para capacitação ou se afastado, com base no art. 96-A da Lei 8.112/1990, para curso de pós-graduação *stricto sensu*, nos últimos dois anos;

10.4. Não apresentar pendências relativas a afastamentos anteriores para participação em programas de pós-graduação ou em qualquer outro programa de capacitação oferecido pela Autarquia;

10.5. Permanecer no exercício de suas funções, após o término do curso, por um período de 24 meses conforme previsto na Lei nº 8.112/90 art. 96A § 4º;

10.6. Não ser ocupante de cargo comissionado ou função de confiança na data de início do Mestrado;

10.7. Apresentar candidatura para sua Unidade de lotação (departamentos, superintendências, unidades especiais e Gabinete da Presidência), não sendo permitido se candidatar para outras unidades;

10.8. Obter a anuência da chefia imediata e do dirigente máximo da sua Unidade de exercício para a candidatura ao Mestrado.

11. COMO SE CANDIDATAR

A candidatura ao Mestrado se caracteriza pelo preenchimento dos formulários de Inscrição (Anexo 1) assim como pelo envio da documentação na forma descrita no Item 11.2 deste Edital. O envio incompleto e/ou o fornecimento incorreto das informações, em qualquer etapa do processo de seleção, e fora do prazo estabelecido no Item 13 deste Edital, levarão ao cancelamento da candidatura.

11.1 Documentos para inscrição

- **Formulário de Inscrição** (Anexo 1), integral e corretamente preenchido, **assinado pelo candidato e pelo dirigente da Unidade de lotação** e digitalizado;
- Cópia digitalizada do documento de **identidade**;
- Cópia digitalizada do **diploma** do curso superior reconhecido pelo MEC;
- **Currículo Lattes** conforme disponível na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), acompanhado de **documentação comprobatória digitalizada** das experiências que o candidato considerar relevante, apresentada na ordem descrita no currículo;
- **Carta de exposição de motivos** com, no máximo, cinco laudas (tamanho A4), em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens de 2 cm em toda a volta, contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens:
 - Justificativa para a candidatura ao Mestrado (motivações e expectativas);
 - Apresentação de questões e/ou problemas que identifica, relacionados à sua experiência profissional, passíveis de orientar um projeto de pesquisa a ser desenvolvido na dissertação do Mestrado;
 - Apresentação das principais atividades práticas que julga pertinentes para serem desenvolvidas na Unidade durante a realização do Mestrado, incluindo a descrição, justificativa e relevância da atividade para a sua formação;

- A carta de exposição de motivos, apresentada em formato digital, deverá ser assinada pelo candidato.

11.2 Forma de encaminhamento dos documentos de inscrição

A documentação de inscrição digitalizada e salva em PDF deverá ser enviada para a Coordenação do Mestrado pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br, até as 23:59h do dia 13 de junho de 2022, conforme o Item 13 deste Edital. A documentação de inscrição deverá ter no máximo o tamanho total de 10 Mb.

Solicita-se que os documentos comprobatórios do Currículo Lattes sejam organizados e numerados na ordem da Tabela no Anexo 2.

12. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pelo IPHAN, por meio de comissões compostas por servidores e convidados. Os procedimentos de seleção serão desenvolvidos conforme as etapas abaixo e os **critérios de pontuação estão definidos nos anexos 2 e 3.**

12.1 Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura

Esta etapa consiste na conferência da documentação apresentada para a inscrição, incluindo a verificação do preenchimento **integral e correto** dos formulários **de inscrição e de anuência da Unidade**. As inscrições incompletas e incorretas ou fora dos prazos estabelecidos, ou de candidatos que não correspondam aos requisitos do Item 9 deste Edital, **não serão consideradas habilitadas**. A comissão formada para essa etapa será composta por no mínimo três membros, sendo representantes da Coordenação do Mestrado e um técnico indicado pela COGEP/DPA para verificação da situação funcional dos candidatos.

12.1.1 Divulgação do resultado

- Será divulgada no Portal do IPHAN (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br, a lista dos candidatos habilitados na etapa de Habilitação da Candidatura;
- Solicitações de esclarecimentos e/ou recursos deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br). A Coordenação confirmará o recebimento, dentro do prazo estabelecido no Item 13 deste Edital;
- Serão desconsideradas as solicitações de esclarecimentos e/ou recursos feitos fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima. As respostas serão dadas por meio do mesmo correio eletrônico, também dentro do prazo estabelecido no Item 13.

12.2 Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação

12.2.1 Prova

Os candidatos que tiverem suas inscrições aceitas na etapa de Habilitação da Candidatura, conforme descrito no item 12.1 deste Edital, deverão fazer uma prova, que consistirá na resposta de questões referentes aos textos definidos no Anexo 4. A prova será individual e será realizada na modalidade remota, de modo assíncrono (isto é, não será necessária a permanência online durante sua realização), no dia 27 de junho de 2022, de 14:00 às 18:00 horas, **de acordo com o horário oficial de Brasília**. A não realização da prova implica no cancelamento da candidatura.

A Coordenação do Mestrado enviará a prova e orientações para sua realização para os candidatos pelos endereços eletrônicos informados por eles 15 minutos antes do horário marcado para o seu início.

A prova deve ser respondida em programa de processamento de texto, no arquivo enviado pela Coordenação, com o cabeçalho, na primeira página, devidamente preenchido. Não serão aceitas provas feitas à mão. A resposta da prova deve ser salva em PDF, sendo o nome do arquivo o nome completo do candidato, e enviada para o endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br até o prazo estabelecido pela Coordenação. Provas recebidas após o período indicado não serão consideradas.

No caso de problemas que impeçam o envio da prova no prazo estabelecido, serão disponibilizados contatos com quem os candidatos deverão se comunicar.

A Coordenação do Mestrado se encarregará de receber as provas, confirmar o recebimento, numerá-las com um código criado para cada candidato e entregar apenas as folhas de prova para a banca avaliadora, sem identificação do candidato.

Na avaliação da Prova serão considerados os itens de acordo com o Anexo 3 deste Edital.

A comissão de correção das provas será composta por no mínimo três participantes, indicados pela Coordenação do Mestrado, podendo ser do corpo docente do Mestrado e participantes convidados de fora da Instituição.

12.2.2 Avaliação do currículo e carta de exposição de motivos

Esta etapa, classificatória, consiste na avaliação da documentação dos candidatos considerados habilitados na primeira etapa do processo seletivo, conforme descrito no Item 12.1 deste Edital. A comissão de avaliação será composta por, no mínimo, três convidados externos ao IPHAN, indicados pela Coordenação do Mestrado. Na avaliação serão considerados os itens de acordo com os anexos 2 e 3 deste Edital.

12.2.3 Classificação dos candidatos

A classificação dos candidatos se dará por meio da soma das notas alcançadas na prova e na avaliação do currículo e carta de exposição de motivos.

12.2.4 Divulgação do resultado

- Será divulgada no Portal do IPHAN (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br, do IPHAN a classificação dos candidatos por região;

- Solicitações de esclarecimentos e/ou recursos deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br). A Coordenação confirmará o recebimento, dentro do prazo estabelecido no Item 13 deste Edital;

- Serão desconsideradas as solicitações de esclarecimentos e/ou recursos feitos fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima. As respostas serão dadas por meio do mesmo correio eletrônico, também dentro do prazo estabelecido no Item 13.

12.3 Terceira Etapa: Homologação

A seleção final dos candidatos caberá à Comissão de Homologação, tomando como base as atas das comissões anteriores e o conjunto de procedimentos previsto neste Edital, para classificação final dos

candidatos. Estão previstas 10 vagas para este Edital, mas poderá haver remanejamento de vagas dos demais editais do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural, podendo ser aprovados até 15 candidatos mais bem pontuados.

Essa etapa também é eliminatória, pois serão eliminados os candidatos que tiverem menos de 50 pontos na soma da prova, da avaliação do currículo e da carta de exposição de motivos.

À Comissão de Homologação também caberá resolver eventuais pendências e será soberana em suas decisões.

A Comissão de Homologação será formada pela presidente do IPHAN, ou um representante por ele indicado, por um representante da Coordenação do Mestrado e um representante indicado pela COGEP/DPA.

12.3.1 Divulgação do resultado final

Será divulgada no Portal do IPHAN (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br, a lista dos candidatos selecionados por região.

13. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO – 2022
Período de inscrições	Até 13 de junho
Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura	14 a 20 de junho
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do IPHAN (https://www.gov.br/iphan/pt-br), no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br, das listas dos candidatos habilitados para a Segunda Etapa 	21 de junho
<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Primeira Etapa 	22 de junho
<ul style="list-style-type: none"> Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos 	Até 24 de junho
Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação	27 de junho a 25 de julho
<ul style="list-style-type: none"> Prova 	27 de junho
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do IPHAN (https://www.gov.br/iphan/pt-br), no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br, da lista dos candidatos classificados por região para a Terceira Etapa 	26 de julho
<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Segunda Etapa 	27 de julho
<ul style="list-style-type: none"> Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos 	Até 29 de julho
Terceira Etapa: Homologação	01 a 12 de agosto

<ul style="list-style-type: none"> Divulgação do resultado final no Portal do IPHAN (https://www.gov.br/iphan/pt-br), no Diário Oficial da União, no Boletim Administrativo do Iphan e pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br, dos candidatos selecionados por região. 	15 de agosto
Início das atividades supervisionadas nas unidades do IPHAN	01 de novembro

14. COMUNICAÇÃO COM A COORDENAÇÃO

Durante a fase de inscrição e em todas as etapas do processo seletivo, eventuais solicitações de esclarecimentos e/ou encaminhamento de recursos deverão ser dirigidos ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br), que responderá pelo mesmo endereço eletrônico.

Não serão prestados esclarecimentos pelo telefone ou outros modos de comunicação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A coordenação dos trabalhos de formulação do Edital e seleção dos candidatos é de responsabilidade da Coordenação do Mestrado com o apoio da COGEP/DPA.

15.2 A critério da Coordenação do Mestrado, as condições definidas neste Edital poderão ser alteradas pelo IPHAN e disso será dado conhecimento prévio aos interessados.

15.3 Diante da possibilidade de eventos provocados pela pandemia da COVID-19 e a depender dos cenários sanitários vigentes, este Edital poderá ser modificado em termos de suas datas e atividades, para segurança dos candidatos e da equipe técnica envolvida no Processo de Seleção e recepção dos alunos aprovados.

15.4 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Mestrado, com o apoio da COGEP/DPA, podendo ser submetidos, se necessário, à Comissão de Homologação.

Larissa Rodrigues Peixoto Dutra

Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados do candidato:	
Nome completo:	
Graduação:	
Endereço residencial completo:	
Telefones (com DDD):	Endereços eletrônicos Institucional: Outro:

RG:		CPF:	
Ano de ingresso no IPHAN:		Matrícula SIAPE:	
Unidade de lotação:			
Nome da Unidade do IPHAN (SE, ET, etc.):			
Região:	Centro Oeste	Nordeste	Norte
		Sudeste	Sul
Cidade:			
UF:			
Servidor que poderá fazer a supervisão (chefia imediata ou técnico indicado pelo dirigente da Unidade de lotação do aluno):			
Nome:			
Cargo:			
Formação (Graduação e Pós-graduação):			
Telefones (com DDD):		Endereços eletrônicos:	
Dirigente da unidade de lotação do candidato:			
Nome completo:			
Declaro que estou de acordo com a candidatura do servidor (assinatura):			
Declaro que estou de acordo com os termos do Edital de Seleção para servidores efetivos – cargos de nível superior e médio do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN - 2022.			
_____/_____/_____,		_____	
Data		Assinatura do candidato	

ANEXO 2 - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E DA CARTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1. CURRÍCULO LATTES COMPROVADO – MÁXIMO 25 PONTOS	
ITENS	PONTUAÇÃO/CRITÉRIO
1.1. Formação complementar	Pontuação máxima para o item 1.1 – 3 pontos
Pós-graduação <i>latu sensu</i> e <i>stricto sensu</i> reconhecida pelo MEC (concluídas)	1 ponto para cada.
Curso de extensão e outros cursos de curta duração, relevantes para o campo do patrimônio (concluídos)	0,25 pontos para cada, com carga horária mínima de 30 horas cada.

1.2. Estágios, iniciação científica e monitoria	Pontuação máxima para o item 1.2 – 2 pontos
Estágio, bolsa de iniciação científica ou equivalente em nível superior e monitoria em área de interesse para o campo da preservação (concluídos).	0,5 pontos para cada ano de experiência ou carga horária mínima de 960 horas, podendo somar os períodos de diferentes experiências para completar essa carga horária.
Estágio, bolsa de iniciação científica ou equivalente em nível superior e monitoria na área de formação do candidato (concluídos).	0,25 pontos para cada ano de experiência ou carga horária mínima de 960 horas, podendo somar os períodos de diferentes experiências para completar essa carga horária.
1.3. Experiência docente	Pontuação máxima para o item 1.3 – 3 pontos
Docência com duração mínima de um semestre, depois de formado, na área de interesse para o campo da preservação.	0,5 pontos para cada semestre.
Docência com duração mínima de um semestre, depois de formado, na área de formação do candidato.	0,3 pontos para cada semestre.
Orientação de trabalhos de graduação ou pós-graduação na área de interesse para o campo da preservação.	0,3 pontos para cada orientação.
1.4. Experiência profissional fora do IPHAN	Pontuação máxima para o item 1.4 – 7 pontos
Experiência na área de interesse para o campo da preservação.	1 ponto para cada ano de experiência ou carga horária mínima de 1.440 horas, podendo somar os períodos de diferentes experiências para completar essa carga horária.
Experiência na área de formação do candidato.	0,5 pontos para cada ano de experiência ou carga horária mínima de 1.440 horas, podendo somar os períodos de diferentes experiências para completar essa carga horária.
Participação em comitês/conselhos sem relação com a trajetória do candidato no IPHAN.	0,5 pontos para cada representação, com duração mínima de um semestre cada.
1.5. Produção bibliográfica	Pontuação máxima para o item 1.5 – 7 pontos
Trabalhos publicados em periódicos e livros.	0,5 pontos para cada trabalho.
Trabalhos publicados em anais de encontros científicos.	0,25 pontos para cada trabalho.
Apresentação de trabalhos em eventos científicos (comunicação oral, pôsteres e outros).	0,25 pontos para cada apresentação.
1.6. Outros	Pontuação máxima para o item 1.6 – 3 pontos
Experiência profissional ou produção bibliográfica julgada pertinente pela comissão de avaliação.	Pontuação e critérios serão explicitados pela Comissão de Avaliação.
2. CARTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – MÁXIMO 25 PONTOS	
ITENS	PONTUAÇÃO/CRITÉRIO
2.1 Justificativa para a candidatura ao Mestrado	Pontuação máxima para o item 2.1 – Máximo 5

	pontos
Aspectos da trajetória do candidato relevantes para a candidatura.	Pontuação e critérios serão explicitados pela Comissão de Avaliação.
Interesse demonstrado para participação no Mestrado.	
2.2 Apresentação das questões e/ou problemas para orientar um projeto de pesquisa	Pontuação máxima para o item 2.2 – Máximo 10 pontos
Capacidade de articular/formular as questões propostas e/ou problemas.	Pontuação e critérios serão explicitados pela Comissão de Avaliação.
Capacidade de justificar as questões propostas e/ou problemas.	
Articulação das questões propostas e/ou problemas com a experiência profissional.	
2.3 Apresentação das principais atividades práticas	Pontuação máxima para o item 2.3 – Máximo 10 pontos
Descrição e justificativa das atividades apresentadas.	Pontuação e critérios serão explicitados pela Comissão de Avaliação.
Relevância das atividades apresentadas.	

ANEXO 3 - CONCEITOS E PONTUAÇÃO TOTAL

ETAPA	RESULTADO
Habilitação da Candidatura	Eliminatória Habilitado ou não habilitado
Prova (até 50 pontos)	Classificatória 2 questões – até 25 pontos cada Serão considerados na avaliação de cada questão os seguintes itens: 1) clareza e estruturação do texto - 5 pontos; 2) compreensão da bibliografia indicada - 10 pontos; 3) capacidade analítica - 10 pontos.
Avaliação do currículo e carta de exposição de motivos (até 50 pontos)	Classificatória 1. Currículo Lattes – até 25 pontos Serão considerados na avaliação do Currículo Lattes apenas os itens que apresentam a documentação comprobatória e de acordo com o Anexo 2. 2. Carta de exposição de motivos – até 25 pontos Serão considerados na avaliação da Carta de exposição de motivos os seguintes itens: 2.1) justificativa para a candidatura ao Mestrado Profissional do IPHAN – 5 pontos; 2.2) apresentação das questões e/ou problemas que identifica, relacionados à sua experiência profissional, passíveis de orientar um projeto de pesquisa a ser desenvolvido na dissertação do Mestrado – 10 pontos; 2.3) apresentação das principais atividades práticas que julga pertinentes para serem desenvolvidas na Unidade durante a realização do Mestrado, incluindo a

	descrição, justificativa e relevância da atividade para a sua formação – 10 pontos.
Homologação	Classificatória e Eliminatória A seleção final dos candidatos caberá à Comissão de Homologação, tomando como base as atas das comissões anteriores e o conjunto de procedimentos previstos neste Edital, para classificação final dos candidatos. Essa etapa também é eliminatória, pois serão eliminados os candidatos que tiverem menos de 50 pontos na soma da prova e da avaliação do currículo e carta de exposição de motivos.

ANEXO 4 - BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA

CARVALHO, Luciana Gonçalves de. Aporias da proteção do patrimônio cultural e natural de uma comunidade remanescente de quilombo na Amazônia. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Brasília, DF, n. 37, p. 211-231, 2018. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/revista_patrimonio37.pdf>Último acesso em: 13 abril 2022.

CHUVA, Marcia. Possíveis narrativas sobre duas décadas de patrimônio: de 1982 a 2002. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, n.35, 2017, pp. 79-103. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/revpat_35.pdf>.Último acesso em: 13 abril 2022.

LIMA, Tania Andrade. O licenciamento ambiental no Iphan: o socioambiente em questão. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, n.35, p.285-319, 2017. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/revpat_35.pdf> Último acesso em: 13 abril 2022.

MARINS, Paulo César Garcez. Novos patrimônios, um novo Brasil? Um balanço das políticas patrimoniais federais após a década de 1980. Estudos Históricos (Rio de Janeiro), v. 29, p. 9-28, 2016. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/59122/59342>> Último acesso em: 13 abril 2022.

MENESES, Ulpiano Toledo Bezerra de. O campo do Patrimônio Cultural: uma revisão de premissas. In: IPHAN. I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão, Ouro Preto/MG, 2009. Brasília: IPHAN, 2012. P. 25-39.(Anais;v.2,t.1). Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Texto%204%20-%20MENESES.pdf>> Último acesso em: 13 abril 2022.

PORTARIA IPHAN Nº 21, DE 24 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, anexo I, incisos IV e V, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2017, e pela Portaria MTur nº 225, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2020; bem como considerando o disposto no § 1º do art. 3º da Portaria Iphan nº 159, de 11 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Estado do Rio de Janeiro, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan, MPF, ICMbio, IBAMA e DER, no âmbito do Processo Administrativo nº 00850.000016/2022-25, visando à composição da lide objeto da Ação Civil Pública nº 0000274-71.2014.4.02.5111 e da Ação Civil Pública nº 0068497-08.2016.4.02.5111, com amparo no art. 5º § 6º da Lei Federal nº 7.347/1985 e no art. 4º-A da Lei Federal nº 9.469/97.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 00850.000016/2022-25.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA PEIXOTO